



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 196

Of. N.º

Do

Ao

Assunto:

Lei nº 71, de 31 de Outubro de 1963.

Cria no Quadro Único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Poder Executivo, o // cargo de Assistente-Administrativo, e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:"


Art. 1º - É criada no Quadro Único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Poder Executivo do Município de Tabuleiro do Norte, o cargo de Assistente-Administrativo, padrão "0".

Parágrafo único. - O cargo de que trata o presente artigo, somente poderá ser provido por pessoa portadora de certificado de Curso de Administração de Conselho de Assistência Técnica aos Municípios do Ceará.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento do próximo exercício de 1964, o crédito especial da importância de Cr.\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 1963.


Raimundo Rodrigues Chaves
Prefeito Municipal